



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO ME.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDA] portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDA] estabelecida [REDAZIDA]

[REDAZIDA] neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **VALTER JOSÉ NEVES TRINDADE**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00599/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.063225/2017-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a cessão administrativa onerosa de uso de área pública para exploração comercial de restaurante e lanchonete nas dependências do prédio Edifício Bloco "A", sede do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, com utilização das instalações e equipamentos existentes para fornecimentos de alimentos, observando as normas e vigências da Vigilância Sanitária, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO

3.1. O valor mensal estimado da ocupação do espaço é de **R\$ 4.149,15 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 49.789,80 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

3.2. O prazo para recolhimento à **CONTRATANTE** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

3.3. O valor mensal da taxa de ocupação poderá sofrer desconto de até 50% (cinquenta por cento), conforme o desempenho da **CONTRATADA** quanto à qualidade dos serviços prestados, apurada na forma estabelecida no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação não importa em dispêndio financeiro por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM.

5.2. Os preços dos produtos ofertados poderão sofrer reajuste, mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

5.2.1. Será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – Grupo Alimentação e Bebidas – Item Alimentação Fora do Domicílio no Brasil, divulgado pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou na hipótese de extinção deste, por outro que venha a substituí-lo.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

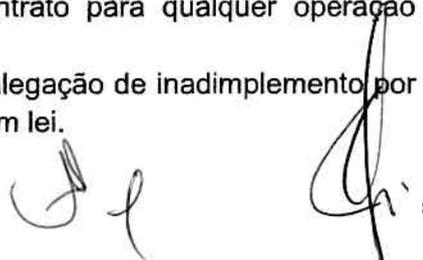
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

11.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2018.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE



VALTER JOSÉ NEVES TRINDADE
Jose Luiz Pinheiro de Azevedo ME
CONTRATADA

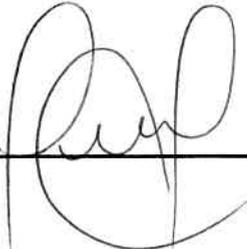
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:



Anderson Dias Ferreira da Silva
Técnico Administrativo
SIAPE: [REDACTED]

Nome:
CPF:



FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERC
SIAPE: [REDACTED]

SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº37.115.383/0001-53, doravante denominado DOADOR e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, CNPJ sob o nº 42.288.886/001-60 denominado DONATÁRIA.
OBJETO: Doação de bens móveis de propriedade do MME, em favor da DONATÁRIA, visando assegurar a destinação dos ativos dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios - PRODEEM, vinculados ao Programa Luz para Todos, que passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados ao Cepel.
DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: pelo MME, ILDO WILSON GRÜDTNER, CPF/MF nº 375.801.169-87, pela Donatária, MARCIO SZECHTMAN, CPF/MF nº 155.239.268-68.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9373/2018.
PROCESSO: 48370.000169/2016-61 e 48370.000081/2017-12.

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018

Nº do Processo: 71000.063225/2017-71. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, CNPJ [REDACTED]. Contratada: JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO ME., representada por VALTER JOSÉ NEVES TRINDADE, CNPJ: 853.657.188-87. OBJETO: Prestação de serviços de restaurante/lanchonete, mediante cessão administrativa de uso de área pública onerosa, para exploração comercial de restaurante e lanchonete nas dependências do prédio Edifício Bloco "A", sede do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, com utilização das instalações e equipamentos existentes para fornecimentos de alimentos, observando as normas e vigências da Vigilância Sanitária, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital. VALOR ANUAL ESTIMADO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO: R\$ 49.789,80 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 07/11/2018. VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 07/11/2019. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 19/2018

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedoras as empresas registradas na Ata de realização do certame, conforme registrado na mesma, sendo o item 15 cancelado. A Ata de realização do pregão está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDE - 08/11/2018) 550005-00001-2018NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Belém. Defesa: 1405893009 Josefa Cardoso Pereira; GEX Cascavel. Defesa: 6056378539 Hassan Ahmad Ghotme; Cobrança: 5536938521 Ivete Joner Koch; GEX Feira de Santana. Defesa: 7017908989 CPF 86347549522 Jacinto Paulo Silva - Valor Devido R\$ 26.946,50; Recurso: 5306834953 CPF 54665388504 Lindinalva Cunha Araujo dos Santos; 0570282330 CPF 04111325556 Maria Lima de Souza; 0946481261 CPF 47712686572 Felício Dantas de Macedo; 7013863212 Gustavo Lopes de Souza; 1529957190 CPF 47712686572 Felício Dantas de Macedo; 1038373546 CPF 04903779556 Cosma Carneiro dos Santos Cezar; Cobrança: 1226018049 CPF 00629126585 Vanusia de Oliveira Rios; GEX Imperatriz. Defesa: 5227240147 CPF 03837543307 Raimunda Ribeiro da Silva; GEX Juazeiro. Defesa: 1200298478 Gilza Gomes Cedro; 1487824081 Josefa de Jesus Souza; 1618057089 CPF 04696917436 Auciliana Maria de Carvalho (r\$ 60.581,95); 1600207356 CPF 94158355591 Leonor Rodrigues dos Santos Neta (r\$ 48.566,73); 1442884794 Valeria Cardoso de Santana; Recurso: 1643067637 CPF 03580759558 Ziana Pereira dos Santos; 5369687788 Gilvanete Pereira Batista; 0989352242 CPF 03580759558 Ziana Pereira dos Santos; 1227212396 Noelia Santos Nunes; 0986541303 CPF 62263463534 Lucineide Gomes de Brito; GEX Marabá. Convocação: 1432331849 Dalci Soares Guimaraes; 1452025662 Manoel Alves da Silva; 1469536428 Raimunda Nonata Silva; 1435196748 Rodrigo Vieira de Souza; 1435196845 Florencia Teixeira Silva; 6171985523 Maria Edna Batista Paiva; GEX Palmas. Recurso: 1496703038 Joao Batista Ribeiro de Sousa; Cobrança: 1496703038 Joao Batista Ribeiro de Sousa; GEX Petrolina. Convocação: 1071031772 Antonio Paulo da Silva; Recurso: 5294024108 CPF 06961042457 Verlandia Monteiro da Silva; GEX Santo Antônio de Jesus. Defesa: 6015886203 Maria Helena dos Santos; 5510384715 Francisco Soares da Silva; GEX Santos. Recurso: 6228074508 Simone Regina da Cunha; 6071630170 Adalto Jose da Silva; 6107379936 Junio Pereira dos Santos; GEX Sobral. Defesa: 0947120980 CPF 52632245320 Maria Das Gracas Rufino da Costa; 1712696880 Charlion Sousa da Silva Alves; 5453429034 Cleidiane do Nascimento Mouta; 1255201549 CPF 45755957304 Maria de Fatima Ambrosio de Assis; 5061047210 CPF 01967733341 Maria de Jesus Mendes Alves; GEX Teresina. Defesa: 1373767283 Maria Senhorinha de Jesus; 1060847440 Francisca Rita da Silva; GEX Vitória da Conquista. Defesa: 7001734021 Valdimar Vieira Santos; 5377986918 Marcos Sousa Santos; Recurso: 0511828942 Maria Anita Silva Vieira; 1101057197 Ernestina Maria Pires; 1169475660 CPF 16547799549 Gentil de Almeida Rocha; 5228583781 CPF 00444817565 Maria Das Gracas do Nascimento; 5231515783 Claudemir Ferreira da Silva; 5292735171 Rosa Correia de Melo; 0518810046 Izaulina Ribeiro dos Santos; 1305941397 Otoniel Silva Cerqueira; 1629703939 CPF 05899726504 Santila Alves Ferreira; 1033207931 Charles da Silva Nazare; 7011861271 Leandro Fernandes Silva; 5162413034 Diego Costa Vieira; 0516428322 Felismina Gomes Moreno; 1041929657 CPF 57205841534 Maria Stelina dos Santos; Cobrança: 1200825540 Debora Moreira Almeida; 1180703232 Matildes Madalena Rocha; 1178828147 Elza Santos Silva; 1182053812 Maria Terezinha Borborema Pereira; 5212488377 Daiana Alves Pinto; 1039780900 Jovelino Antonio de Lima; 1182053448 Eva Rosa Cerqueira Santos; 1182050996 Edinalva Teixeira Lauton Silva; 1142647118 Irani Pereira da Silva; 1160036346 Joaquim Januario Ribeiro Neto; 1101058592 Custodia Jesus Franco; 5341070433 Elias Marcos Oliveira Moreira; 1182050252 Maria Delice Cecilia dos Santos; 1176721213 Tatiane Pereira do Nascimento; 1103080064 Genesias Soares de Almeida; 5000279987 Oseni Alves de Aguiar; 1178828082 Regina de Oliveira Lemos Moraes; 1177406940 Lourdes Santos Rocha; 1175188112 Marineide Santos de Jesus; 5317952790 CPF 83201360597 Maria Das Gracas Guedes Santos;

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO
Diretor de Benefícios

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2018 - UASG 512006

Nº Processo: 35000000929201851.
PREGÃO SISPP Nº 13/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02282727000134. Contratado : ZEPIM SEGURANCA E VIGILNCIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada. Fundamento Legal: Lei de licitações e contratos nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 05/11/2018 a 05/11/2019. Valor Total: R\$3.032.998,85. Fonte: 250570202 - 2018NE801488. Data de Assinatura: 05/11/2018.

(SICON - 08/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 512006

Número do Contrato: 9/2018.
Nº Processo: 35000000126201804.
DISPENSA Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10719671000160. Contratado : ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E -REVISTAS LTDA. Objeto: O aumento de 17,52% do valor total inicial atualizado. Fundamento Legal: Lei de licitações e contratos nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 01/11/2018 a 05/03/2019. Valor Total: R\$1.246,00. Fonte: 250570202 - 2018NE801445. Data de Assinatura: 31/10/2018.

(SICON - 08/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2018 - UASG 510815

Nº Processo: 35662000119201819.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 38038519000131. Contratado : VITALIX PAPEIS EIRELI -. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Fundamento Legal: Leis nºs 10520/02. 8.666/93. 8078/90. Vigência: 11/10/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$1.200,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800387. Data de Assinatura: 11/10/2018.

(SICON - 08/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018 - UASG 511669

Nº Processo: 35018001470201813.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 18274923000105. Contratado : MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE -SEGURANCA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (Máscara multiuso) para suprir as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Barreiras-Ba e suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10/520/02 . Vigência: 17/10/2018 a 17/10/2019. Valor Total: R\$408,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800302. Data de Assinatura: 17/10/2018.

(SICON - 08/11/2018) 512006-57202-2018NE800302

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 510525

Número do Contrato: 28/2017.
Nº Processo: 3517400694201724.
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14068592000198. Contratado : ECM SERVICOS DE CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA.. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 28/2017, que versa sobre a prestação dos serviços de receptionista a serem executados nas dependências do edifício Sede da Gerência Executiva do INSS Campina Grande/PB. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/12/2018 a 01/12/2019. Valor Total: R\$54.198,96. Fonte: 151000000 - 2018NE800311. Data de Assinatura: 06/11/2018.

(SICON - 08/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FEIRA DE SANTANA
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS E ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 1/2018 - UASG 511682

Nº Processo: 35025000244/20182. Objeto: Reforma da Agência da Previdência Social localizada no município de Iraquara-Bahia.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/11/2018 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 3649, Santa Mônica - Feira de Santana/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511682-1-00001-2018. Entrega das Propostas: 22/11/2018 às 09h00. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 3649, Santa Mônica - Feira de Santana/BA.

FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
Gerente Executivo

(SIASGnet - 07/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018 - UASG 511286

Nº Processo: 35662000119201819.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05075962000123. Contratado : MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA -. Objeto: Aquisição de Material e consumo (diversos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. Fundamento Legal: A lei 8666/93 . Vigência: 23/10/2018 a 23/10/2019. Valor Total: R\$465,70. Fonte: 100000000 - 2018NE800295. Data de Assinatura: 23/10/2018.

(SICON - 08/11/2018) 512006-57202-2018NE800295

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 511286

Nº Processo: 35662000119201819.
PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22238694000132. Contratado : BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA -GRAFICA - EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo(diversos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital. Fundamento Legal: A lei 8666/93 . Vigência: 23/10/2018 a 23/10/2019. Valor Total: R\$359,90. Fonte: 100000000 - 2018NE800289. Data de Assinatura: 23/10/2018.

(SICON - 08/11/2018) 512006-57202-2018NE800034

